



PREFEITURA  
SANTA LUZIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
CIDADANIA**

**CONVOCAÇÃO – SUAS  
3ª Chamada**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2019, homologado em 01 de abril de 2020, realizado pelo IBGP, a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania localizada na Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Térreo, Bairro Frimisa, CEP 33.045-090 – Santa Luzia/MG, no período de 08h15 as 12h15 e de 13h15 as 16h00, nos dias **10, 11 e 14 de dezembro de 2020** para, nos termos do subitem 162.5 do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

**ENTREVISTADOR SOCIAL**

3º lugar - LUDMILLA CHRISTIANE SILVA

**TÉCNICO NÍVEL MÉDIO**

2º lugar - DOUGLAS FELIPE VIEIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço indicado, munidos dos seguintes documentos, conforme Edital nº 004/2019:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- j) Carteira de Trabalho;



k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I do Edital;

m) Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela justiça federal, comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;

n) Certidão de nascimento dos filhos.

Santa Luzia, 10 de dezembro de 2020.



Ana Clara Paiva Gabrich

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

Christiano Augusto Xavier Ferreira  
Prefeito do Município de Santa Luzia